

# <u>DECRETO Nº 11.381, DE 29 DE ABRIL DE 2020</u>

PRORROGA O DECRETO Nº 11.339/2020 QUE DISPÕE EXCEPCIONALMENTE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O Decreto nº 11.343/2020 que prorrogou o prazo de validade do Decreto nº 11.339/2020 para o dia 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar novamente o prazo estabelecido acima;

### **DECRETA:**

**Art.1**°-. Fica prorrogado até o dia 30 de maio de 2020, o Decreto nº 11.339 de 18 de março de 2020.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, em 29 de abril de 2020.

## VERA LÚCIA COSTA

Prefeita Municipal

### AILTON DA SILVA FERNANDES

Procurador Geral do Município

#### WALLESKA GUAITOLINI

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos